



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 247/2023.

RECONHECIMENTO DA MARCHA PARA JESUS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E RELIGIOSO DA CIDADE DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Artigo 1º. Fica reconhecida a Marcha para Jesus como Patrimônio Cultural e Religioso do Município de Maracanaú e da outras providências.

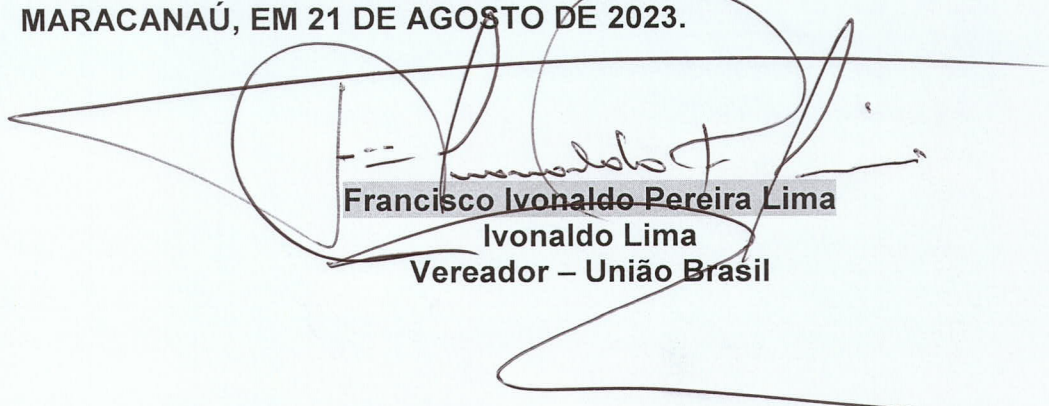
Artigo 2º. A Marcha para Jesus consiste em um evento de cunho religioso, com manifestações culturais e expressões de fé, que busca promover a identidade cristã, a valorização da família e a fraternidade entre os participantes.

Artigo 3º. As instituições religiosas, juntamente com a sociedade civil organizada, serão responsáveis pela organização e execução das atividades da Marcha para Jesus, bem como pela integração da população, garantindo a realização do evento de forma pacífica e respeitosa.

Parágrafo único: O objetivo da Marcha para Jesus é promover a união entre diferentes denominações religiosas cristãs, refletindo a diversidade cultural e religiosa existente no país.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima

**Ivonaldo Lima
Vereador – União Brasil**



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

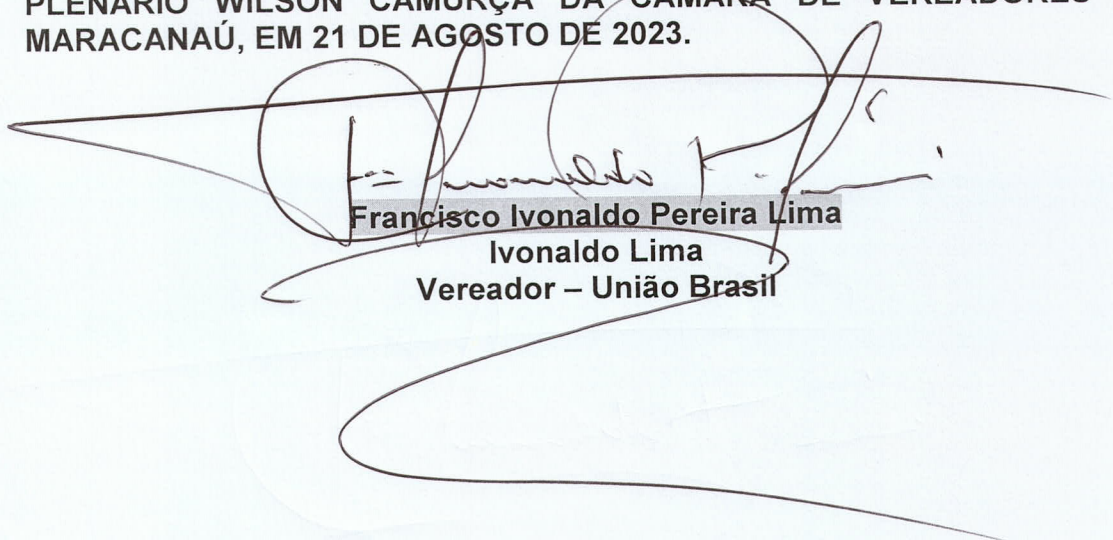
Justificativa:

A Marcha para Jesus é uma manifestação cultural e religiosa de grande relevância para a sociedade Maracanaense. É um evento que reúne milhares de pessoas de diferentes denominações cristãs em um momento de celebração da fé. Reconhecê-la como Patrimônio Cultural e Religioso é uma forma de valorizar essa tradição e garantir sua preservação para as futuras gerações.

Além disso, a Marcha para Jesus promove a fraternidade entre os participantes, estimula a valorização da família e fortalece os princípios cristãos. É um momento de união e confraternização, que reforça a importância da fé na vida das pessoas. Por esses motivos, é fundamental que o Município reconheça e apóie a realização da Marcha para Jesus, garantindo sua realização de forma pacífica e respeitosa. Nesse sentido, a presente lei busca fomentar a promoção e divulgação do evento, assim como incentivar a participação de instituições religiosas e da sociedade civil organizada na sua organização.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a Aprovação deste Projeto de Lei, visando preservar e fortalecer a Marcha para Jesus como um importante Patrimônio Cultural e Religioso do povo maracanaense.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CAMARÁ DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 21 DE AGOSTO DE 2023.**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador – União Brasil